

ETP-SSEGPJUD - 12024
Código de validação: 7BE2196DC2

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

O presente estudo visa demonstrar a viabilidade de aquisição de munições de fogo central e treina, utilizadas na prestação dos serviços de segurança institucional, em cursos de segurança para magistrados bem como para aperfeiçoamento dos policiais militares que integram o quadro da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar (DSIGM).

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ), por meio da Resolução 435/2021, de 28 de outubro de 2021, assevera que a segurança institucional do Poder Judiciário, além de ser uma atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, a fim de possibilitar aos(as) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições.

O Poder Judiciário do Estado do Maranhão, através da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar, ao longo dos últimos anos tem implementado medidas que corroboram com as políticas adotadas pelo CNJ. Neste ínterim, com a finalidade de melhor equipar seus agentes de segurança e visando a proteção mais efetiva de seus ativos (magistrados, servidores e jurisdicionados), o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) aprovou o quadro de dotação de armas e munições, através da Portaria GP-7372020, de 02 de outubro de 2020, com fins de adquirir seu arsenal bélico próprio, para utilização tanto no serviço diário dos agentes de segurança, quanto nos cursos ofertados.

Sabe-se que proporcionar salvaguarda dos ativos institucionais, bem como promover condições adequadas de segurança dos espaços judiciais é fundamental para garantir o livre e independente exercício da missão constitucional do Poder Judiciário. Assim, são adotados diversos procedimentos e medidas, desde o reforço na segurança orgânica, como o controle de acesso em fóruns, até o uso da escolta pessoal em casos extremos, resguardando a ordem e a



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança dos Pólos Judiciais e Gestão do
Efetivo

integridade patrimonial da instituição, dos magistrados, servidores e usuários dos serviços da Justiça.

Um dos destaques das medidas adotadas é a constante renovação e readequação do estoque de munições para serem utilizadas em operações, treinamentos e requalificação do efetivo policial que atua na segurança institucional deste Poder Judiciário do Maranhão.

Nesse contexto, ressalta-se que o Plano de Formação e Especialização de agentes de segurança, aprovado pela Comissão Permanente de Segurança Institucional do TJMA, para o biênio 2022-2024, prevê a realização de cursos, de modo a aprimorar conhecimento sobre medidas preventivas e procedimentos diversos, incluindo o uso progressivo de força, em situações que assim recomendem o uso do armamento institucional.

Para tanto, está em andamento esse programa de treinamento e requalificação para os policiais militares responsáveis pela segurança do Tribunal, com o intuito de garantir um desempenho eficiente e atualizado diante das demandas emergentes.

De outro prisma, considera-se também que o ano de 2024 será marcado por eleições municipais, nas quais observa-se um aumento expressivo na demanda por segurança, devido ao contexto político e ao aumento da movimentação nas instalações judiciárias. Essa demanda adicional ressalta a importância do devido preparo para lidar com possíveis situações de risco durante o período eleitoral.

Por último e não menos importante, ressalta-se que a ausência da quantidade adequada de munições pode comprometer a capacidade de resposta rápida e efetiva diante de ameaças, colocando em risco a integridade das pessoas, do patrimônio e a própria credibilidade do Poder Judiciário.

3 ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante: Divisão de Proteção ao Magistrado

Responsável: Rodrigo Christian Rodrigues Serra

4 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de prover ao efetivo da DSIGM



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança dos Pólos Judiciais e Gestão do
Efetivo

equipamentos adequados à realidade operacional em que estão inseridos diuturnamente, que envolvem tanto ações voltadas para a preservação do patrimônio do Poder Judiciário do Maranhão, bem como para a preservação de suas vidas e de seus principais ativos, quais sejam: magistrado(as), servidores(as) e jurisdicionados(as).

Concomitante a este fator, a DSIKM já realizou mais de nove cursos de segurança para magistrados e conforme Plano de Formação e Especialização para o biênio 2022-2024, há previsão de continuidade do nivelamento operacional além da realização de dois cursos de segurança para magistrados já no biênio 2024-2026. Uma das disciplinas abordadas nos cursos é a disciplina de tiro, instrução prática com a necessidade de utilização de armas de fogo, tanto do calibre .40S&W quanto do calibre 9mm, que são os calibres das armas que fazem parte do arsenal bélico deste Tribunal de Justiça.

Ainda em respeito ao fornecimento de equipamentos adequados aos servidores mobilizados da DSIKM, há necessidade permanente de renovação e complementação do estoque.

Corroborando com a proposta, a DSIKM, como responsável por gerenciar o recursos humanos e técnicos disponíveis para a execução das mais variadas missões, conforme Resolução GP – 122022, traz em seu rol de obrigações a preservação da vida de seus agentes, em observância de forma análoga ao que preconiza a Portaria Interministerial SEDH/MJ nº 2, de 15 de dezembro de 2010, que preceitua no anexo do ato normativo em comento as seguintes diretrizes em relação à valorização da vida:

“VALORIZAÇÃO DA VIDA

(...)

5) Porporcionar equipamentos de proteção individual e coletivo aos profissionais de segurança pública, em quantidade e qualidade adequadas, garantindo sua reposição permanente, considerados o desgaste e prazos de validade.

(...)

7) Garantir aos profissionais de segurança pública instrução e treinamento continuado quanto ao uso correto dos equipamentos de proteção individual.”

4.1 Sustentabilidade:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança dos Pólos Judiciais e Gestão do
Efetivo

A presente aquisição observará os preceitos dispostos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19/01/2010, no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da Advocacia Geral da União, bem como em leis, decretos e resoluções de órgãos ambientais. Será observado também medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

Nesse sentido, como forma de comprar produtos e usá-los com menor impacto negativo, minimizando a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a licitante deverá apresentar, junto à proposta, cópia(s) de certificação(ões) emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por outro meio de prova equivalente que durante a produção e acondicionamento dos bens fornecidos, foram cumpridas as exigências de sustentabilidade.

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com intuito de atender a demanda da Diretoria de Segurança Institucional e Gabinete Militar - DSIGM, a aquisição de munições tem em vista a necessidade de equipar os agentes de segurança, treinar a tropa e realizar as capacitações dos(as) magistrados(as) em cursos de segurança.

Especificamente para o caso em apreço, cabe observar que se trata de Munição de Arma de Fogo, material este controlado por normativos do Exército Brasileiro, tendo apenas um fornecedor em âmbito nacional, o que ensejou a instrução do presente processo de aquisição na forma de inexigibilidade, assim como feito por todas as demais instituições de segurança pública e defesa nacional no Brasil.

Logo, o tópico "Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar" carrega alguma inocuidade, haja vista se tratar de objeto único e incapaz de ser substituído.

Frisa-se que os benefícios advindos da presente contratação serão encontrados na excelência das condições de trabalho oferecidas pelo Tribunal de Justiça aos operadores de segurança, os quais são empregados em situações diversas e, às vezes, adversas. Portanto, precisam dispor de condições adequadas que lhes permitam desenvolver suas atividades com segurança e confiabilidade, resguardando e garantindo sua integridade física no cumprimento de suas missões. Desta forma haverá melhor prestação de serviço aos jurisdicionados(as),



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança dos Pólos Judiciais e Gestão do Efetivo

magistrados(as) e servidores(as), com diminuição dos riscos de acidentes a terceiros pela falta de materiais apropriados no desempenho das atividades especialíssimas de segurança.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A atividade de segurança institucional exige o emprego de armamentos que apresentem requisitos técnicos necessários para assegurar as características desejáveis de segurança, confiabilidade, resistência, precisão, robustez e durabilidade. Ademais, é necessário que essas características tenham sido testadas realisticamente nas inúmeras condições adversas inerentes à atividade.

O histórico de longo, amplo e diversificado emprego por diversas instituições policiais das munições objeto desta aquisição, traz a reboque a percepção de que as munições possuem características de segurança e confiabilidade, mesmo quando submetidas a condições adversas típicas da atividade policial, que é ainda mais complexa quando comparada à segurança institucional.

Assim, a comprovação de emprego da munição por outras instituições policiais no Brasil e no mundo, inclusive com a utilização pelo Exército Brasileiro, tem por finalidade evitar que a Administração Pública tenha dissabores e prejuízos futuros, que podem se estender para além das questões financeiras, podendo comprometer a vida, a saúde e integridade física dos agentes de segurança e terceiros.

Diante da necessidade de aquisição das munições, para atender as demandas da DSIGM, pretende-se adquirir munições adequadas. Logo, na solução escolhida para aquisição serão contemplados critérios técnicos bem definidos, com o objetivo de estabelecer as características técnicas para as munições, levando-se em consideração também a vantajosidade do custo-benefício para a Administração.

7 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para definição da quantidade a ser contratada, levou-se em consideração o total geral autorizado a ser adquirido de acordo com o quadro de dotação do TJMA, previsto na Portaria – GP - 7372020, além do programa de cursos e treinamento desta DSIGM.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança dos Pólos Judiciais e Gestão do Efetivo

Tipo	Calibre	Descrição	Especificação técnica	Quantidade
MUNIÇÃO COMUM	.40 S&W	.40S&W EXPO GOLD HEX 155GR	Geometria espacial: ponta oca e configuração hexagonal, o que garante alto desempenho, expansão e penetração ideal, sem transfixação do alvo.	3000
MUNIÇÃO TREINA	.40 S&W	.40S&W TREINA EOPP 180GR	Destinada a treinamento. Não tóxica. Não gera gases ou resíduos tóxicos durante o disparo.	2000
MUNIÇÃO COMUM	9mm	9MM LUGER +P+GOLD HEX 115GR	Geometria espacial: ponta oca e configuração hexagonal, o que garante alto desempenho, expansão e penetração ideal, sem transfixação do alvo.	5000
MUNIÇÃO TREINA	9mm	9MM LUGER TREINA EOOG 124GR	Destinada a treinamento. Não tóxica. Não gera gases ou resíduos tóxicos durante o disparo.	5000

8 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Por ser um processo de inexigibilidade de licitação, tratativas diretas com o fornecedor foram realizadas no intuito de adquirir os produtos no menor preço possível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança dos Pólos Judiciais e Gestão do Efetivo

praticado. Além do mais, notas fiscais de compras passadas efetuadas por outros órgãos também foram apensadas, como forma de comparar e demonstrar valores.

Desta forma, o custo total estimado da aquisição, já contemplados transporte, impostos e lucro, será de R\$ 145.862,50 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

9 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Por se tratar de inexigibilidade, não há que se falar em parcelamento da solução.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo, por se tratar de objeto de uso individual que não demanda estrutura ou contratos específicos para sua utilização.

11 PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não haverá necessidade de capacitação de servidores para atuarem no recebimento e controle do material, tendo em vista a DSIGM ser dotada de um Depósito de Suprimentos com capacidade operativa para processar os reflexos de uma aquisição com essas características, permitindo recepcionar a demanda.

Outrossim, caberá ao Gestor do Contrato e seus Fiscais o apreço pela correta execução do contrato, bem como a observância as normas vigentes que doutrinam os procedimentos convergentes ao presente processo.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais serão mitigados por meio da observância aos critérios e práticas de sustentabilidade definidos neste ETP, no item 4.1, onde a empresa deverão observar todas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em todas as



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Supervisão de Segurança dos Pólos Judiciais e Gestão do Efetivo

fases do procedimento administrativo.

13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, diante da necessidade de aquisição, da disponibilidade de mercado e da forma de prestação de serviços anteriormente apresentadas, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado.

Além do mais, a presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2024.

14 RESPONSÁVEL

RODRIGO CHRISTIAN RODRIGUES SERRA, Divisão de Proteção ao Magistrado, matrícula 184705.

RODRIGO CHRISTIAN RODRIGUES SERRA
Capitão
Supervisão de Segurança dos Pólos Judiciais e Gestão do Efetivo
Matrícula 184705

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 28/05/2024 10:39 (RODRIGO CHRISTIAN RODRIGUES SERRA)

